PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.177 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para o pagamento de desapropriação e dá outras providências..

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional Especial no importe de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), para desapropriação de terreno visando implantação de Centro Federal de Educação Tecnológica Arinos e Região – UNED/CEFET, às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
02.06.02.12.362.0040.1077- 44.90.52.01- Aq. de Ter. p/ Impl. da UNED/CEFET Ar. e Região	116.500,00
TOTAL:>>>	**116.500,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de R$ 116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais), às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
02.05.03.04.122.0003.1017- 4.4.90.51.02 – Obras e Inst. de Domínio Patrimonial	5.000,00
02.05.03.15.451.0025.1022- 4.4.90.51.01 – Obras e Inst. de Domínio Público	48.550,00
02.07.01.17.512.0025.1054- 4.4.90.51.01 – Obras e Inst. de Domínio Público	62.950,00
TOTAL:>>	**116.500,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, está lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 20 de novembro de 2007.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal